

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0805, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.150.103,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.150.103,41 (Três Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Cento e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE | NATUREZA<br>DESPESA | DA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|-------|---------------------|----|--------------|
|                             |       |                     |    |              |
| 231011112201254534 - SETER  | 0301  | 449051              |    | 670.103,41   |
| 231011112201254534 - SETER  | 0301  | 449052              |    | 480.000,00   |
| 352010824412454904 - ASIPAG | 0301  | 334041              |    | 200.000,00   |
| 352010824412454904 - ASIPAG | 0301  | 335043              |    | 1.800.000,00 |
| TOTAL                       |       |                     |    | 3.150.103,41 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA  
Governadora do Estado  
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.129, de 17/03/2008.